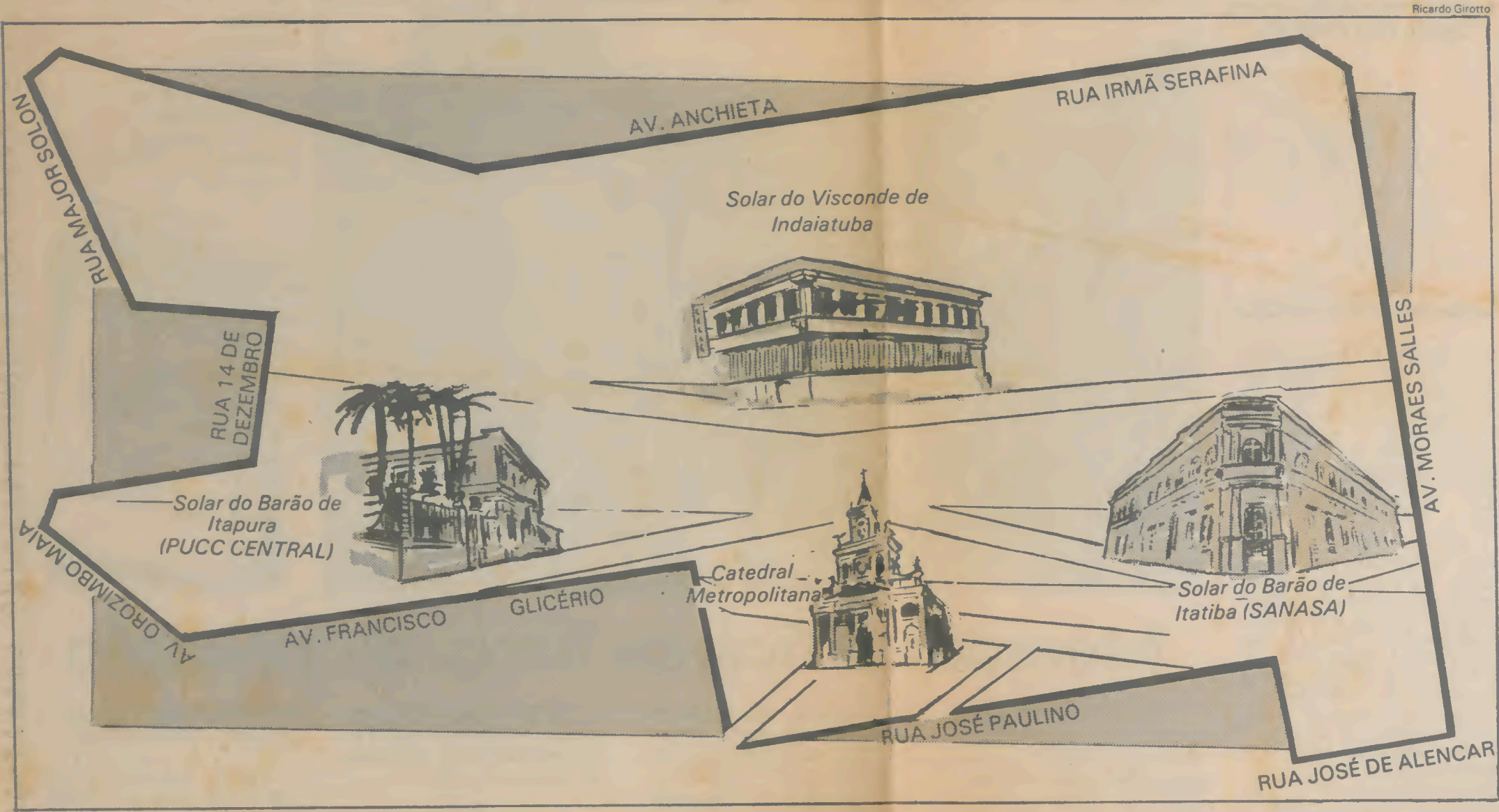


Centro Histórico está definido



Veja o que pode ser construído nas zonas preservadas

As novas edificações que ocorrerem no Centro Histórico de Campinas deverão, a partir de agora, obedecer aos critérios estabelecidos nos cinco Zoneamentos de Preservação. São essas as zonas e os critérios de construção:

Zona de Preservação 0

Nesta área são permitidas somente edificações térreas. Estão incluídos nessa área todos os lotes com frente para a rua Marechal Deodoro no quarteirão for-

mado pelas ruas Sacramento, Barreto Leme e avenida Francisco Glicério. Estão também aí os lotes no perímetro formado pelas

ruas Isolete de Souza Aranha, avenida Orozimbo Maia, rua Sacramento, Marechal Deodoro e avenida Francisco Glicério.

Zona de Preservação 1

Nesta zona só são permitidas edificações com térreo mais um pavimento, desde que a altura máxima do edifício não ultrapasse 8 metros. Nela estão todos os lotes do perímetro da avenida Benjamin Constant, Dr. Quirino, Tomás Alves e rua Sacramento. Todos os lotes que fazem frente para a rua Luzitana no quarteirão formado pelas ruas Barreto Leme, Luzitana, Benjamin Cons-

tant e Dr. Quirino. Também estão todos aqueles que fazem frente para a rua 14 de Dezembro no quarteirão formado pela 14 de Dezembro, avenida Anchieta, Barreto Leme e Luzitana. Incluem-se também os lotes com frente para a rua Luzitana e lote 14 da rua 14 de Dezembro e lotes 8, 12 e 13 da rua Marechal Deodoro do quarteirão formado pelas ruas 14 de Dezembro, Luzita-

na, Marechal Deodoro e Dr. Quirino. Os lotes 21 a 25, 40 e 41, com frente para a rua Major Solon, lote 30 com frente para a rua 14 de Dezembro e todos os lotes com frente para a rua Luzitana no quarteirão formado pelas ruas Major Solon, Luzitana, 14 de Dezembro e Dr. Quirino; além do quarteirão formado pela rua Major Solon, Anchieta, 14 de Dezembro e Luzitana.

Zona de Preservação 2

Nesta área são permitidas edificações com térreo mais dois pavimentos, desde que a altura máxima não ultrapasse 11 metros. Estão nessa área os quarteirões formados pela General Osório, Luzitana e César Bierrenbach; General Osório, Dr. Quirino, César Bierrenbach e Barão de Jaguará; Tomás Alves, Dr. Quirino, General Osório e Barão de Jaguará; Tomás Alves, Luzitana, General Osório e Dr. Quirino; Benjamin Constant, Largo das Andorinhas, travessa São Vicente

de Paula e Luzitana; travessa São Vicente de Paula, Largo das Andorinhas, Tomás Alves e Luzitana; Benjamin Constant, Luzitana, Tomás Alves e Dr. Quirino; Campos Sales, Regente Feijó, Treze de Maio e José Paulino; Ferreira Penteado, Regente Feijó, Moraes Sales e José Paulino; Barreto Leme, Anchieta, Benjamin Constant e Luzitana; Tomás Alves, Anchieta, General Osório e Luzitana; Barão de Jaguará, César Bierrenbach, Dr. Quirino e

Conceição; Campos Sales, Barão de Jaguará, Conceição e Francisco Glicério; Bernardino de Campos, Barão de Jaguará, General Osório e Francisco Glicério; Benjamin Constant, Barão de Jaguará, Bernardino de Campos e Francisco Glicério; Ferreira Penteado, Francisco Glicério, Moraes Sales e Regente Feijó; Ferreira Penteado, José Paulino, Moraes Sales e José de Alencar; Costa Aguiar, Regente Feijó, Ferreira Penteado e José Paulino.

Zona de Preservação 3

Aqui são permitidas, no máximo, edificações com térreo, mais três pavimentos, admitindo-se a existência de um mezanino. Pertencem a essa área os seguin-

tes quarteirões: Costa Aguiar, Francisco Glicério, Ferreira Penteado e Regente Feijó; Ferreira Penteado, Francisco Glicério, Moraes Sales e Regente Feijó;

Ferreira Penteado, José Paulino, Moraes Sales e José de Alencar; Costa Aguiar, Regente Feijó, Ferreira Penteado e José Paulino.

Zona de Preservação 4

Nesta zona são permitidas, no máximo, edificações com térreo e mais seis pavimentos. Estão aqui os perímetros formados pelos seguintes quarteirões: General Osório, Anchieta, César Bierrenbach e Luzitana; Bernardino de Campos, Regente Feijó, General Osório e José Paulino; Bernardino de Campos, Francisco Glicério, Regente Feijó, Benjamin Constant, Glicério, Bernardino de Campos e Regente Feijó; Benjamin Constant, Regente Feijó, Bernardino de Campos e José Paulino; Barreto Leme, Barão de Jaguará, Benjamin Constant e Francisco Glicério; Barreto Leme, Dr. Quirino, Benjamin Constant e rua Sacramento; Marechal Deodoro, Dr. Quirino, Barreto Leme e Sacramento; 14 de Dezembro, Dr. Quirino, Marechal Deodoro e Sacramento; César Bierrenbach, Anchieta, Coronel Rodolfo e Luzitana; César Bierrenbach, Luzitana, Conceição e Dr. Quirino; Conceição, Barão de Jaguará, Ferreira Penteado e Glicério;

Conceição, Dr. Quirino, Ferreira Penteado e Barão de Jaguará; Conceição, Luzitana, Ferreira Penteado e Dr. Quirino; Conceição, Irmã Serafina, Ferreira Penteado e Luzitana; Tomás Alves, Anchieta, General Osório e Luzitana; César Bierrenbach, Dr. Quirino, Conceição e Barão de Jaguará; Campos Sales, Barão de Jaguará, Conceição e Francisco Glicério; Bernardino de Campos, Barão de Jaguará, General Osório e Francisco Glicério; Benjamin Constant, Barão de Jaguará,

Bernardino de Campos e Francisco Glicério; Marechal Deodoro, Sacramento, Barreto Leme e Francisco Glicério; Isolete de Souza Aranha, Orozimbo Maia, Sacramento, Marechal Deodoro e Francisco Glicério; Barreto Leme, Luzitana, Benjamin Constant e Dr. Quirino; Marechal Deodoro, Luzitana, Barreto Leme e Dr. Quirino; 14 de Dezembro, Luzitana, Marechal Deodoro e Dr. Quirino; Major Solon, Luzitana, 14 de Dezembro e Dr. Quirino.



O Convívio é uma das áreas que fazem parte do Centro Histórico

O Centro Histórico de Campinas, formado basicamente pelas áreas envoltórias a bens tombados pelo patrimônio histórico, foi regulamentado ontem por decreto, como um adendo à Lei de Uso e Ocupação do Solo (zoneamento) aprovada no final do ano passado e que entrou em vigor em maio. Este decreto regulamenta as construções que podem ser erigidas no perímetro do centro histórico, criando cinco Zoneamentos de Preservação. Estabelecidas as alterações para preservar o centro histórico, a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano está agora elaborando um projeto-de-lei para encaminhar à Câmara Municipal para que a área delimitada possa passar por um processo de recuperação, revitalização e planejamento visual.

Isso permitirá, segundo o secretário Antônio da Costa Santos o reconhecimento e ambientação enquanto centro histórico e garantirá a visibilidade adequada aos imóveis preservados no decreto. Esta regulamentação, na realidade, não significa mudança no zoneamento da cidade — que só pode acontecer por lei, e uma vez por ano. O vice-presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Sérgio Portela, explicou que o zoneamento aprovado previa, na própria lei, que as zonas de proteção tanto ambientais como de patrimônio cultural fossem regulamentadas. “Foi o que fizemos”, disse. “Com esse decreto — comentou —, fica garantida a preservação de parte do centro histórico, faltando ainda regulamentar outras áreas centrais próximas a bens que estão em fase de processo de tombamento”.

O Centro Histórico de Campinas está caracterizado pelas áreas envoltórias ao antigo Solar do Visconde de Indaiatuba (casarão), exemplar remanescente das residências urbanas edificadas pela aristocracia, em taipa de pilão, por volta de 1846. Inclui-se também a área do antigo Solar do Barão de Itapura (prédio central da Puccamp), de 1880; antigo Solar do Barão de Itatiba (Palácio dos Azulejos), valioso documento arquitetônico edificado pela aristocracia do café em 1878, e a área da Catedral Metropolitana, marco histórico e religioso de Campinas.

Zona de Preservação 5

Esta zona ficou liberada para os mesmos critérios que estão no zoneamento em vigor desde maio. São os seguintes quarteirões: Ferreira Penteado, Irmã Serafina, Moraes Sales e Luzitana; Ferreira Penteado, Luzitana, Moraes Sales e Dr. Quirino; Ferreira Penteado, Dr. Quirino, Moraes Sales e Barão de Jaguará; Ferreira Penteado, Barão de Ja-

guara, Moraes Sales e Francisco Glicério; Major Solon, Anchieta, 14 de Dezembro e Luzitana; 14 de Dezembro, Anchieta, Barreto Leme e Luzitana; Barreto Leme, Anchieta, Benjamin Constant e Luzitana; Conceição, Luzitana, Ferreira Penteado e Dr. Quirino; Conceição, Irmã Serafina, Ferreira Penteado e Luzitana.

Economia Carrefour. Para alimentar o seu cão sem morder o seu bolso.

O Carrefour é o seu melhor amigo.
Por isso,
tem o prato preferido do seu cão pelo
menor preço e com a melhor qualidade.
A economia Carrefour não morde o seu
orçamento.

Ração para Cães

☐ Bonzo 3,5 kg Purina	5,40
☐ Bonzo 10,1 kg Purina	13,90
☐ Bonzo 20 kg Purina	27,80
☐ Kanina 4 kg Purina	4,90
☐ Kanina 10,1 kg Purina	11,90

☐ Kanina 25 kg Purina	24,90
☐ Papita 3,40 kg Purina	6,50
☐ Papita 10,1 kg Purina	16,90

Ração para Gatos

☐ Gatsy 1 kg Purina	2,90
☐ Gatsy 5 kg Purina	11,90

OFERTAS VÁLIDAS ATÉ 03.08.89, APÓS O TÉRMINO DA PROMOÇÃO, VOLTAREMOS A PRATICAR OS Nossos Preços Normais de Venda.



Carrefour
Campinas

